

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2025  
ANEXO I



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Diploma de graduação em Serviço Social e comprovante de registro no CRESS	CR	40h	4.902,51
02	<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	Diploma de graduação em Biblioteconomia e comprovante de registro no CRB	CR	40h	4.212,19
03	<b>NUTRICIONISTA</b>	Diploma de graduação em Nutrição e comprovante de registro no CRN	CR	40h	4.576,39
04	<b>ORIENTADOR EDUCACIONAL</b>	Diploma de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Orientação Educacional	CR	40h	5.494,24
05	<b>PROFESSOR DE ANOS INICIAIS</b>	Diploma de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Anos Iniciais ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
06	<b>PROFESSOR DE ARTE</b>	Diploma de Licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
07	<b>PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE</b>	Diploma de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado	CR	40h	5.494,24
08	<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>	Diploma de Licenciatura em Ciências	CR	10, 20, 30 ou 40h Conforme a necessidade	(**)

MUNICÍPIO DE BARRA VELHA – SC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 03/2025  
ANEXO I



CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
09	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	Diploma de Licenciatura em Tecnologia Educacional ou equivalente	CR	10, 20, 30 ou 40h	(**)
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Diploma de Licenciatura em Educação Física e comprovante de registro no CREF	CR	Conforme a necessidade	(**)
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Anos Iniciais.	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
12	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Diploma de Licenciatura em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa	CR	10, 20, 30 ou 40h	(**)
13	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Diploma de Licenciatura em Geografia	CR	Conforme a necessidade	(**)
14	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Diploma de Licenciatura em História	CR	Conforme a necessidade	(**)
15	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma de Licenciatura em Letras/Libras, Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com certificado de proficiência em Libras	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
16	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola	CR	Conforme a necessidade	(**)
17	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Diploma de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	CR	10, 20, 30 ou 40h	(**)
18	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Diploma de Licenciatura em Letras	CR	Conforme a necessidade	(**)
19	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Diploma de Licenciatura em Matemática	CR	Conforme a necessidade	(**)
20	PROFESSOR PLANTONISTA	Diploma de Licenciatura em Pedagogia	CR	40h	5.494,24

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
21	PSICÓLOGO	Diploma de graduação em Psicologia e comprovante de registro no CRP	CR	40h	4.902,51
22	PSICOPEDAGOGO	Graduação em Psicopedagogia ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia Institucional	CR	40h	5.494,24
23	SUPERVISOR ESCOLAR	Diploma de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Supervisão Escolar	CR	40h	5.494,24
<b>NÍVEL SUPERIOR INCOMPLETO – NÃO HABILITADOS</b>					
101	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
102	PROFESSOR DE ARTE	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Arte	CR	10, 20, 30 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
103	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Ciências	CR		(**)
104	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Tecnologia Educacional ou equivalente	CR		(**)
105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Pedagogia.	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
106	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Ensino Religioso ou Ciências da Religião ou Educação Religiosa	CR	10, 20, 30 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
107	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Geografia	CR		(**)
108	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em História	CR		(**)

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
109	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Letras/Libras, Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com certificado de proficiência em Libras	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
110	PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Letras/Espanhol.	CR	10, 20, 30 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
111	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Letras/Inglês	CR		(**)
112	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Letras	CR		(**)
113	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Histórico escolar que comprove ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Licenciatura em Matemática	CR		(**)
<b>NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO</b>					
24	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS	Diploma de conclusão do curso de Magistério	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	(**)
25	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do curso de Magistério	CR		(**)
26	PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS	Diploma de conclusão do curso de Magistério com certificado de proficiência em Libras	CR		(**)
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
27	AGENTE ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovação documental de experiência/conhecimento em informática.	CR	40h	2.711,53
28	AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de conclusão do Ensino Médio, cursando Licenciatura em Pedagogia, ou Diploma de conclusão do curso de Magistério	CR	40h	1.979,41 (***)
29	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Diploma de conclusão do Ensino Médio, cursando Licenciatura com no mínimo, 20% do curso concluído.	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	1.979,41 (***)

CÓDIGO	CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)
30	INSTRUTOR DE FANFARRA	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovação documental de experiência na função	CR	20 ou 40h Conforme a necessidade	2.569,59 (***)
31	INSTRUTOR DE GRUPO FOLCLÓRICO	Diploma de conclusão do Ensino Médio e comprovação documental de experiência na função	CR		2.569,59 (***)
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
32	CARPINTEIRO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na função comprovada por documento	CR	40h	2.338,08
33	ELETRICISTA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na função comprovada em documento	CR	40h	2.338,08
34	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na função comprovada em documento	CR	40h	1.849,69
35	MOTORISTA DE AUTOMÓVEL	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria, no mínimo, B e comprovação documental de experiência na função	CR	40h	2.594,54
36	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, curso de Transporte Escolar e Coletivo de Passageiros e comprovação documental de experiência na função	CR	40h	2.594,54
37	PEDREIRO	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na função comprovada em documento	CR	40h	2.338,08
38	VIGIA	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental e experiência na função comprovada em documento	CR	40h	1.529,69

**Legenda:**

CR – Cadastro de Reserva

(\*) – Todos os servidores, cuja carga horária seja superior a 30 horas semanais, recebem mensalmente, a título de Auxílio Alimentação, R\$ 476,16, os servidores com carga horário inferior, recebem R\$ 238,08, conforme LO 2007/2021.

(\*\*) - Tabela de vencimento para Professores:

Professores Habilitados – Nível Superior		Professores Habilitados - Magistério	Professores – NÃO Habilitados
10h	1.373,56	1.248,69	1.092,25
20h	2.747,12	2.497,38	2.190,50
30h	4.120,68	3.746,07	3.276,75
40h	5.494,24	4.994,76	4.380,99

(\*\*\*) - O vencimento corresponde a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, observando que o vencimento será proporcional ao número de horas semanais efetivamente trabalhadas.

### DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

**ASSISTENTE SOCIAL:** a) Programar e implantar, no âmbito institucional, a Política de Assistência Social referente à Educação Infantil, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS/93), Sistema Único de Assistência Social (SUAS/04), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90), Lei de Diretrizes e Bases (LDB/96) e Política Nacional da Educação (PNE/2000); b) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e dos Regimentos das Unidades Escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; c) Fazer estudo diagnóstico da realidade escolar que determine a problemática social no campo educacional, fornecendo indicativos à ações entre família/escola/comunidade; d) Elaborar, implementar, executar, supervisionar e avaliar projetos e ações que possam contribuir para análise e resoluções da realidade da comunidade escolar; e) Orientar os indivíduos da comunidade escolar no sentido de fortalecer as formas de identificação, solução do atendimento e defesa dos direitos e responsabilidades; f) Manter ética profissional com os diferentes grupos que compõem o campo educacional da Unidade Educativa; g) Zelar pela motivação dos integrantes do grupo como ênfase à realização de trabalho unificado, capaz de resolver as adversidades da realidade escolar; h) Articular com instituições públicas e assistenciais, organização comunitária, com vistas ao encaminhamento dos pais e alunos para atendimento de suas necessidades; i) Realizar, com a Equipe Multidisciplinar, elaboração de programas que visem prevenir a violência, o uso de drogas e o álcool, bem como esclarecimentos e informações sobre doenças que fragilizem os escolares, bem como de todas as palestras, campanhas e outras ações educativas; j) Elaborar programas de orientação, visando prevenir a evasão escolar e melhorar o desempenho e rendimento do aluno e sua formação para o exercício da cidadania; k) Realizar pareceres, laudos, informativos, vistorias, perícias técnicas de envolvimento educacional; l) Conhecer a demanda reprimida de atendimento da Educação Infantil, propondo diretrizes e ações que amenizem a situação, sem perder de vista o atendimento integral e de qualidade educativa e social, organizando a seleção para as vagas disponíveis a partir dos critérios estabelecidos neste Sistema; m) Executar as solicitações superiores conforme as necessidades e/ou critérios planejados e definidos; n) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional; o) Articular com a Equipe Multidisciplinar na elaboração de programas e projetos que visem à prevenção e à segurança da saúde do escolar; p) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

**BIBLIOTECÁRIO:** a) Participar na construção do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Biblioteca; b) Auxiliar os usuários da Biblioteca, esclarecendo dúvidas e localizando, com agilidade, os títulos solicitados; c) Manter a documentação da Biblioteca, sob sua responsabilidade, organizada de forma técnica, garantindo localização fácil e eficiente; d) Conservar o acervo da Biblioteca orientando, aos usuários, a conservação correta dos livros e sua utilização, objetivando mantê-los em perfeito estado de consulta; e) Realizar estatísticas dos serviços da Biblioteca; f) Organizar e realizar o controle do Banco do Livro (Livros didáticos doados pelo MEC); g) Elaborar e executar, anualmente, com o Supervisor Escolar, Orientador Educacional e Professores, os projetos de pesquisa e incentivo à leitura; h) Auxiliar na busca de materiais multimidiáticos e leitores voluntários para atender o usuário com necessidades educativas especiais; i) Divulgar, periodicamente, a atualização do acervo; j) Colaborar no desenvolvimento do trabalho no Ambiente de Tecnologia Educacional; k) Aperfeiçoar o espaço físico e o acervo da Biblioteca, tornando-a atrativa e funcional; l) Participar das programações e realizações culturais de envolvimento da Biblioteca; Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; n) Participar de congressos, seminários, palestras e capacitações, objetivando manter-se atualizado no contexto educativo de interação cultural; o) Executar outras tarefas correlatas, de acordo com a solicitação dos superiores; p) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional; q) Zelar pela ética profissional, pela tranquilidade e segurança do ambiente educativo da Biblioteca.

**NUTRICIONISTA:** a) Promover e apoiar estratégias de educação alimentar e nutricional tais como, a oferta da alimentação saudável na escola, incentivo à implantação e manutenção de hortas escolares pedagógicas, inserção do tema alimentação saudável no currículo escolar, realização de oficinas culinárias experimentais com os alunos; b) Participar na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e dos Regimentos das Unidades Escolares e/ou Secretaria Municipal de Educação; c) Coordenar ações da alimentação escolar, respeitando as diretrizes previstas pela Lei 11.947/2009 e nas Legislações pertinentes, no que couber; d) Coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos escolares, devendo ser realizada avaliação nutricional anual; e) Planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida, patologias específicas, referências nutricionais, vocação agrícola da região e aceitabilidade da refeição servida; f) Propor e realizar ações de educação nutricional para a clientela escolar, abrangendo os Profissionais da Educação e as Famílias dos escolares; g) Realizar orientação nutricional a alunos e pais, de forma individualizada, quando necessário; h) Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ); i) Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias; j) Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da ocorrência de quaisquer alterações inovadoras, no que diz respeito ao pre paro, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados; k) Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento nutricional adequado, com cardápio específico; l) Elaborar o Plano de Trabalho Anual do Programa de Alimentação Escolar (PAE), contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; m) Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação; n) Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental; o) Participar de projetos na área da educação, junto à Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação; p) Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas

atividades; q) Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos; r) Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; s) Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios; t) Participar da capacitação de pessoal do PAE; u) Realizar palestras na área de alimentação e nutrição, junto a Pais, Professores e Funcionários da Rede Municipal de Ensino; v) Capacitar cozinheiras, assim entendidos os manipuladores de alimentos da merenda escolar, para que sejam observadas as normas sanitárias vigentes; w) Participar da licitação de gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental), nos itens quantidade e especificação dos Padrões de Identidade e Qualidade; x) Controlar custos e gastos mensais referentes ao PAE (Programa de Alimentação Escolar). y) Executar as solicitações superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos; z) Zelar pela postura ética profissional no envolvimento interpessoal; aa) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

**ORIENTADOR EDUCACIONAL:** a) Participar, com a comunidade escolar, na construção, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, Plano de Ação Anual e Regimento da Unidade Escolar; b) Promover a articulação e integração entre a Escola, Família e Comunidade; c) Atuar de forma articulada com todos os Profissionais da Unidade Escolar; d) Planejar e implantar o Serviço de Orientação Educacional na Unidade Escolar; e) Diagnosticar junto à comunidade escolar, identificando o contexto histórico, socioeconômico e cultural em que o aluno vive; f) Contribuir, juntamente com o Supervisor Escolar, para que a organização das turmas e do horário escolar considere as condições de vida dos alunos; g) Promover a participação dos pais e/ou responsáveis e alunos na construção do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; h) Planejar anualmente metas e ações específicas da sua área; i) Participar da elaboração do planejamento curricular, objetivando que a realidade do aluno seja o ponto de partida e o indicador permanente do currículo; j) Contribuir para que aconteça a articulação entre a teoria e a prática pedagógica; k) Garantir, juntamente com o Diretor, o acesso e permanência dos alunos na Unidade Escolar; l) Estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações entre os envolvidos na Unidade Escolar; m) Promover a reflexão sobre as consequências sociais do processo de discriminação e exclusão; n) Contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno, visando à aprendizagem, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; o) Motivar os Funcionários da Unidade Escolar para o atendimento às reais necessidades dos alunos, especialmente aqueles que apresentem necessidades educativas especiais; p) Sistematizar as informações necessárias sobre o desenvolvimento biopsicossocial do aluno; q) Encaminhar os alunos a outros Profissionais da Educação, quando necessário, acompanhando o processo; r) Contribuir para que a avaliação enfoque o processo pedagógico como um todo, visando o (re)planejamento; s) Promover a participação dos pais e/ou responsáveis e alunos no Conselho de Classe; t) Coordenar, juntamente com o Diretor e o Supervisor Escolar, o Conselho de Classe em seu planejamento, execução, avaliação e encaminhamentos; u) Coordenar o processo de informação profissional com vistas à orientação vocacional; v) Acompanhar e avaliar o estágio em orientação educacional; w) Participar do monitoramento de recreio escolar conforme a organização da Unidade Escolar; x) Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; y) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional; z) Zelar pela ética profissional, pela tranquilidade e segurança pedagógica do ambiente educativo.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** a) Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Unidade Escolar; b) Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, Planejamento Anual, Plano de Aula, Atividades de Aprendizagem e Avaliação respeitando as Diretrizes Curriculares Municipais; c) Garantir o desenvolvimento da capacidade do aluno, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educativas especiais, possibilitando torná-lo criativo, crítico, autônomo, empreendedor, consciente de suas responsabilidades para conviver numa sociedade em constantes mudanças; d) Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; e) Comunicar Docentes, Equipe Pedagógica e Administrativa sobre os problemas que permeiam o processo educativo para que, através de reflexões, os envolvidos reconheçam suas práticas e redimensionem suas ações; f) Ministrando os dias de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e ao recreio diário monitorado conforme a organização da Unidade Escolar; g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e à comunidade; h) Participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classe, Eventos Escolares e Reuniões estabelecidas pela Direção e/ou Secretaria Municipal de Educação; i) Assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; j) Utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, pautadas no currículo, contribuindo assim, para o aprimoramento da qualidade e o sucesso do ensino e da aprendizagem; k) Utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer e tornar o trabalho pedagógico mais significativo; l) Proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo a todos os alunos e, principalmente, aqueles com necessidades educativas especiais; m) Proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao serviço de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; n) Promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem utilizando novas formas de estratégia e metodologias; o) Avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; p) Participar do Conselho de Classe, sempre que convocado, acompanhado da documentação e/ou instrumentos necessários à avaliação, respeitando-lhe as decisões tomadas; q) Entregar na Secretaria da Unidade, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e os registros dos conteúdos trabalhados, a frequência dos alunos bem como outros registros que evidenciam o acompanhamento pedagógico; r) Informar aos Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; s) Responsabilizar-se pela motivação dos integrantes no envolvimento educacional, como ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar, valendo-se da postura ética, responsável, consciente, digna da função educativa; t) Manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família/escola; u) Repor as aulas que não foram ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos, inclusive quando da falta do professor que poderão ser repostas nas horas atividade; v) Responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; w) Participar de eventos e realizações de atividades programadas pela Unidade Escolar; x) Participar, quando solicitado, do planejamento, da coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar; y) Executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos com o objetivo de melhorar o desempenho educacional; z) Participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e Regimento da Unidade Escolar; b) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; c) Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos, na sala de recursos multifuncionais, desenvolvendo atividades de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos; d) Estimular o desenvolvimento da capacidade do aluno, respeitando as diferenças individuais, possibilitando torná-lo criativo, crítico, autônomo, empreendedor, responsável para conviver numa sociedade em constantes mudanças; e) Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula, bem como em outros ambientes da escola; f) Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; g) Orientar Professores e Famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos promovendo sua autonomia e participação; h) Ensinar e usar recursos de tecnologia, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o Soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade, de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; i) Estabelecer articulação com os Professores da sala de aula do ensino regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovam a participação e interação dos alunos nas atividades escolares; j) Participar do monitoramento do recreio escolar conforme a organização da Unidade Escolar; k) Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais de saúde, da assistência social; l) Participar dos Cursos de Capacitação Profissional, do Conselho de Classe, dos Dias de Estudos, das Reuniões estabelecidas e dos Eventos Educacionais; m) Participar do Conselho de Classe, sempre que convocado, acompanhado da documentação e/ou instrumentos necessários à avaliação, respeitando-lhe as decisões; n) Executar as solicitações superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos para a melhoria dos propósitos da Educação; o) Responsabilizar-se pela motivação dos integrantes no envolvimento educativo, como ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar, valendo-se da postura ética, responsável, consciente, digna da função educativa; p) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional;

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** a) Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Unidade Escolar; b) Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, Planejamento Anual, Plano de Aula e Atividades de Aprendizagem, respeitando as Diretrizes Curriculares Municipais; c) Zelar pelo desenvolvimento das crianças em todos os aspectos; d) Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e do recreio diário monitorado conforme a organização da Unidade Escolar; e) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; f) Participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudo, Eventos Escolares, Reuniões e/ou momentos de trocas de experiências docentes estabelecidos pela Direção e Secretaria Municipal de Educação; g) Responsabilizar-se pela motivação dos integrantes no envolvimento educativo, como ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar, valendo-se da postura ética, responsável, consciente, digna da função educativa; h) Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos cognitivos, físicos, afetivos e sociais, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educativas especiais, possibilitando torná-las criativas, críticas, autônomas, empreendedoras, conscientes de suas responsabilidades para conviver numa sociedade em constante mudança; i) Desenvolver atividades lúdicas como componente importante na função cognitiva, emocional e social da criança; j) Promover a pesquisa baseando-se na curiosidade da criança e de sua capacidade de pensar na busca de resolução de problemas; k) Oportunizar atividades significativas em contato com objetos sócio-

culturais (livros, brinquedos, filmes, músicas, espetáculos, pinturas, vestimentas e outros), observando-se a gama de variedades que despertem o interesse da criança; l) Garantir um ambiente seguro, acolhedor e estimulante, observando a disposição dos móveis das salas de aula; m) Estimular as crianças para que possam assumir as pequenas tarefas (ex. arrumação dos materiais e brinquedos utilizados), enfatizando-se a formação de conceitos educativos; n) Orientar sobre a utilização de talheres, pratos e copos, visando uma postura adequada como também dar ênfase ao valor nutritivo e à importância de uma alimentação saudável; o) Estimular a construção de hábitos de higiene que deverão ser valorizados e compreendidos pelos Professores, como importantes para a saúde e formação de conceitos educativos para a criança; p) Avaliar o desenvolvimento e o conhecimento da criança durante as atividades diárias, com registro individual para subsidiar o instrumento avaliativo; q) Garantir que a criança tenha direitos à atenção individual, de contato com a natureza, ao movimento em espaços amplos, proteção, afeto e amizade, à liberdade de expressar seus sentimentos, ao desenvolvimento de sua identidade cultural, racial e religiosa; Executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores, conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos com o objetivo de melhorar o desempenho educacional; s) Participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional;

**PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS:** a) Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade escolar; b) Viabilizar a interação e a participação efetiva do aluno nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar; c) Informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com o (s) alunos (s) surdo (s); d) Interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; e) Dar oportunidade à expressão do (s) aluno (s) surdo (s) por meio da tradução, de forma fidedigna, de suas opiniões e reflexões; f) Ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor, evitando a improvisação e proporcionando maior qualidade nas informações transmitidas; g) Estabelecer parceria profissional com o professor regente de turma, oferecendo informações adequadas sobre a importância da interação deste com o (s) alunos (s) surdo(s); h) Sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; i) Cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para o ano em questão; j) Participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola (reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros); k) Submeter-se aos direitos e deveres previstos aos demais profissionais, no regimento da escola; l) Cumprir o Código de Ética que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - Feneis, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino.

**PROFESSOR PLANTONISTA:** O Professor Plantonista é o Profissional que ficará à disposição da Direção Escolar para substituir os Professores quando necessário, tendo como atribuições todas as relacionadas na descrição das competências do Professor de Educação Infantil ou Professor do Ensino Fundamental.

**DEMAIS PROFESSORES:** a) Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Unidade Escolar; b) Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, Planejamento Anual, Plano de Aula, Atividades de Aprendizagem e Avaliação respeitando as Diretrizes Curriculares Municipais; c) Garantir o desenvolvimento da capacidade do aluno, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educativas especiais, possibilitando torná-lo criativo, crítico, autônomo, empreendedor, consciente de suas responsabilidades para conviver numa sociedade em constantes mudanças; d) Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os alunos de menor rendimento; e) Comunicar Docentes, Equipe

Pedagógica e Administrativa sobre os problemas que permeiam o processo educativo para que, através de reflexões, os envolvidos reconheçam suas práticas e redimensionem suas ações; f) Ministrando os dias de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional e ao recreio diário monitorado conforme a organização da Unidade Escolar; g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e à comunidade; h) Participar dos cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Dias de Estudos, Conselhos de Classe, Eventos Escolares e Reuniões estabelecidas pela Direção e/ou Secretaria Municipal de Educação; i) Assegurar a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; j) Utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, pautadas no currículo, contribuindo assim, para o aprimoramento da qualidade e o sucesso do ensino e da aprendizagem; k) Utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer e tornar o trabalho pedagógico mais significativo; l) Proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo a todos os alunos e, principalmente, aqueles com necessidades educativas especiais; m) Proceder a observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os ao serviço de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; n) Promover atividades pedagógicas de recuperação com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem utilizando novas formas de estratégia e metodologias; o) Avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; p) Participar do Conselho de Classe, sempre que convocado, acompanhado da documentação e/ou instrumentos necessários à avaliação, respeitando-lhe as decisões tomadas; q) Entregar na Secretaria da Unidade, na data prevista, os resultados das avaliações da aprendizagem e os registros dos conteúdos trabalhados, a frequência dos alunos bem como outros registros que evidenciam o acompanhamento pedagógico; r) Informar aos Serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias letivos consecutivos; s) Responsabilizar-se pela motivação dos integrantes no envolvimento educacional, como ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar, valendo-se da postura ética, responsável, consciente, digna da função educativa; t) Manter os pais e/ou responsáveis permanentemente atualizados sobre a vida escolar do aluno, objetivando também esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerindo estratégias para superá-las, efetivando a integração família/escola; u) Repor as aulas que não foram ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos objetivos previstos, inclusive quando da falta do professor que poderão ser repostas nas horas atividade; v) Responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios, oficinas e demais ambientes da Unidade Escolar; w) Participar de eventos e realizações de atividades programadas pela Unidade Escolar; x) Participar, quando solicitado, do planejamento, da coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Unidade Escolar; y) Executar outras tarefas, de acordo com a solicitação dos superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos com o objetivo de melhorar o desempenho educacional; z) Participar do processo de autoavaliação e da avaliação institucional.

**PSICÓLOGO:** a) Participar do processo de ensino e aprendizagem, colaborando com o corpo docente e técnico na compreensão das questões de aprendizagem e relacionamento interpessoal, com base nos fundamentos teóricos que sustentam sua prática pedagógica; b) Participar na elaboração, implantação e avaliação de Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento das Unidades Escolares e/ou da Secretaria Municipal de Educação; c) Basear seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade e da integralidade do ser humano, apoiando-se nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos; d) Promover qualidade de vida às pessoas e à coletividade escolar, contribuindo para a eliminação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; e) Prestar assessoria e consultoria de atendimento às demandas solicitadas pela comunidade escolar

como prevenção, intervenção e reabilitação de alunos com problemas de indisciplina, comportamentos violentos, uso de drogas, questões sobre a sexualidade, transtornos e disfunções de aprendizagem, dentre outros fatores comportamentais que dificultam o processo ensino e aprendizagem; f) Realizar diagnóstico e, se necessário, o encaminhamento dos alunos que requeiram tratamento psicológico específico, cuja natureza transcende a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre a escola e a comunidade; g) Compreender os significados construídos nas instituições escolares e de como eles contribuem ou não para a construção de intervenções transformadoras, produzindo novos sentidos sobre a gestão coletiva na vida escolar, viabilizando ao aluno, a apropriação do conhecimento formal de qualidade; h) Atuar com responsabilidade social, analisando crítica e historicamente a realidade política, econômica, social e cultural das Unidades Escolares, bem como dos alunos/pacientes atendidos pelo Serviço de Psicologia; i) Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações a que tenha acesso no exercício profissional, visto que, em um trabalho multiprofissional, o psicólogo registrará apenas as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos do trabalho; j) Realizar projetos, orientações, observações e encaminhamentos dentro da unidade escolar, ressaltando que o trabalho clínico psicológico não deve ser desenvolvido na unidade escolar; k) Ministrar palestras, cursos e capacitações para Alunos, Pais e Professores da Rede de Ensino Municipal; l) Informar, a quem de direito, os resultados decorrentes do atendimento psicológico escolar, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisão que afete o atendido, no âmbito educacional; m) Atuar como agente de mudanças, buscando a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar; n) Exercer a função de mediador e promotor de relações interpessoais sadias e transformadoras, agindo com base em suas convicções pessoais, guiado por seus valores e princípios construídos ao longo da sua formação pessoal e profissional, tendo como base os princípios éticos que sirvam a todos e que não priorizem crenças ou valores pessoais; o) Executar as solicitações superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos; p) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

**PSICOPEDAGOGO:** a) Planejar com os Professores, melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor os conteúdos; b) Participar da elaboração, implantação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento das Unidades Escolares e/ou da Secretaria Municipal de Educação; c) Orientar os Professores na melhor forma de ajudar em sala de aula, o aluno com dificuldades de aprendizagem; d) Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino e aprendizagem; e) Encaminhar o aluno para o profissional da área a partir de avaliações psicopedagógicas; f) Conversar com os pais para fornecer orientações; g) Auxiliar a Direção da Unidade Escolar, para que os Profissionais da Instituição possam ter um bom relacionamento entre si; h) Conversar com a criança ou adolescente, quando este precisar de orientação; i) Realizar palestras e capacitações com pais, professores, alunos e funcionários conforme as necessidades que surgem durante o processo ensino e aprendizagem; j) Atender as crianças com necessidades educativas especiais; k) Realizar devolutivas para os Pais ou Responsáveis, para os Professores e ao Aluno; l) Desenvolver projetos, junto aos Professores, que auxiliem na prevenção de problemas de aprendizagem dos alunos; m) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional; n) Executar as solicitações superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos; o) Zelar pela postura ética no envolvimento da ação pedagógica e interpessoal. p) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional. No atendimento clínico o trabalho do psicopedagogo se constitui em: avaliar, diagnosticar e tratar as dificuldades de aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do aluno.

**SUPERVISOR ESCOLAR:** a) Promover a articulação e integração entre a Escola, Família e Comunidade; b) Participar, com a comunidade escolar, da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Unidade Escolar; c) Estimular e oportunizar a participação de todos os Professores na construção do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar; d) Atuar de forma articulada com todos os Profissionais da Unidade Escolar; e) Planejar anualmente metas e ações específicas da sua área; f) Coordenar, em conjunto com o Orientador Educacional, o Administrador escolar e o Diretor, as reuniões pedagógicas e administrativas; g) Orientar e acompanhar o desenvolvimento do planejamento anual (observadas as diretrizes curriculares do município), dos planos de aulas e atividades de aprendizagem; h) Acompanhar o desempenho dos Professores Regentes; i) Organizar, juntamente com o Orientador Educacional, a escala de horário de atendimento dos Professores aos Pais e/ou responsáveis dos alunos; j) Incentivar o processo de formação continuada dos Professores; k) Assessorar os Professores que atuam com os alunos com necessidades educativas especiais, no desenvolvimento do currículo, com a flexibilidade necessária às condições dos mesmos em consonância com a Legislação Educacional; l) Estudar com os Professores a viabilidade de métodos e técnicas pedagógicas a serem utilizadas para a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem; m) Assessorar os Professores na utilização dos recursos tecnológicos a fim de enriquecer o trabalho pedagógico; n) Assessorar, analisar e acompanhar o desenvolvimento do currículo quanto à adequação dos conteúdos, da metodologia de ensino e dos instrumentos de avaliação visando à aprendizagem dos alunos; o) Promover a ética profissional no envolvimento pedagógico e interpessoal, zelando pela motivação dos integrantes do grupo, como ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar; p) Participar do Conselho de Classe e concretizar as medidas tomadas no que lhe couber; q) Avaliar o processo de ensino e aprendizagem, analisando o rendimento dos alunos; r) Participar do monitoramento do recreio escolar conforme a organização da Unidade Escolar; s) Elencar, juntamente com o Orientador Educacional, alunos com dificuldades de aprendizagem, elaborando projeto de recuperação de estudos juntamente com os Professores e realizando o devido acompanhamento; t) Orientar e acompanhar o Professor quanto ao preenchimento correto dos diários de classe e planejamento pedagógico; u) Participar de congressos, seminários, palestras e conhecer outras realidades educativas objetivando manter-se atualizado, socializando ao grupo os resultados e/ou avaliação; v) Acompanhar e avaliar o estágio em Supervisão Escolar; w) Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; x) Executar demais tarefas correlatas quando solicitado por superiores, conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos, visando o melhor desempenho da ação pedagógica; y) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

#### NÍVEL MÉDIO

**AGENTE ADMINISTRATIVO:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e do Regimento da Unidade em que estiver atuando; b) Executar atividade de cunho administrativo e/ou operacional; c) Auxiliar na execução das tarefas pertinentes a sua unidade de trabalho; d) Manter controle dos processos que circulam em sua área, bem como efetuar relatórios e registros solicitados; e) Atender ao público e fornecer as informações solicitadas no que for da sua competência; f) Executar quaisquer atividades correlatas a sua função, determinadas pelo superior; g) Fazer os registros com fidedignidade e mantê-los atualizados; h) Ter domínio da operacionalização dos meios informáticos; i) Manter o zelo pelo respeito ao bom atendimento ao público, ao sigilo e à ética profissional; j) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

**AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** a) Realizar com o professor as atividades junto às crianças em suas especificidades (higiene, alimentação e sono), atendendo as crianças. b) Acompanhar, na ausência do professor, o profissional da Educação (Diretor (a), Plantonista ou Especialista) que esteja regendo a turma, visando contribuir com o processo de ensino e aprendizagem. c) Auxiliar o professor nas atividades pedagógicas, com sugestões para a elaboração e execução do planejamento e material didático e na avaliação das crianças sempre que solicitado, prestando informações pertinentes. d) Cooperar com o professor na organização, higiene e conservação dos brinquedos disponíveis na sala de aula, bem como na conservação e higiene no ambiente de trabalho, contribuindo com a saúde e bem estar das crianças. e) Cooperar com o professor na observação das crianças para o preenchimento da ficha de avaliação pedagógica. f) Auxiliar na organização do material necessário. g) Participar de treinamento/formação, momentos de estudos, bem como participar das reuniões com os pais, sempre que necessário, para a promoção pertinente de ações, referente à rotina vivenciada pelas crianças nos centros de educação infantil. h) Agir com ética, respeito e solidariedade perante os colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional. i) Respeitar a singularidade e particularidade do educando, bem como criar situações que elevam a autoestima da criança, de acordo com o conhecimento adquirido e tratando-a com afetividade, fortalecendo o vínculo com a mesma, promovendo o bem-estar da criança. j) Ser assíduo e pontual no horário do serviço, zelando pela postura profissional, cumprindo as normas do CEI. k) Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático e do imóvel junto às crianças, estimulando nelas o senso de limpeza e organização. l) Comparecer às reuniões para as quais for convocado, ainda que em horários e datas diferentes do normal de aulas. m) Seguir as normas e determinações das unidades escolares e/ou secretaria municipal de educação. n) Participar integralmente e colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e comunidade. o) Participar na elaboração do projeto político pedagógico do CEI. p) Executar outras atribuições, correlatas às acima descritas, conforme demanda e/ou a critério de seu superior imediato. q) Acompanhar as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, sob a orientação do professor e/ou equipe gestora. r) Comunicar imediatamente ao professor da turma ou à equipe gestora toda e qualquer ocorrência envolvendo a integridade (física e/ou emocional) da criança.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual e Regimento da Unidade Escolar; b) Planejar e executar, em conjunto com o Professor Regente e/ou da disciplina, as atividades pedagógicas, observando as adequações curriculares necessárias; c) Apropriar-se do conhecimento técnico para melhor interagir no processo de construção da Educação Inclusiva; d) Estimular o desenvolvimento da capacidade do aluno, respeitando as diferenças individuais, possibilitando a criatividade e a autonomia; e) Participar dos Cursos de Capacitação, do Conselho de Classe, dos Dias de Estudo, dos Eventos Escolares, das Reuniões estabelecidas pela organização educacional; f) Participar do monitoramento diário de recreio escolar conforme a organização da Unidade Escolar; g) Tomar conhecimento, antecipado, do planejamento do Professor Regente e participar na sua execução; h) Participar com o Professor Titular das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado; i) Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação mediante projetos previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação; j) Sugerir ajudas técnicas que facilitem o processo de aprendizagem do aluno com necessidades educativas especiais; k) Cumprir a carga horária de trabalho na escola, mesmo na eventual ausência do aluno, nas solicitações da Direção da Unidade Escolar e/ou seu representante; l) Participar do Conselho de Classe, sempre que convocado, acompanhado da documentação e/ou instrumentos necessários à avaliação, respeitando-lhe as decisões; m) Responsabilizar-se pela motivação dos integrantes no envolvimento educacional, com ênfase à realização do trabalho unificado, capaz de resolver os problemas da realidade escolar, valendo-se da postura ética, responsável, consciente, digna da função educativa; n) Integrar-se à Equipe Multidisciplinar e dos Especialistas em Educação, respeitando as orientações, executando-as de forma fidedigna; o) Manter constante comunicação com os pais, informando-lhes os procedimentos realizados diariamente, as situações vivenciadas e os

progressos alcançados; p) Executar as solicitações superiores conforme a necessidade e/ou critérios planejados e definidos, para a melhoria dos propósitos da Educação; q) Participar do processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

**INSTRUTORES:** a) Elaborar, implementar e avaliar o Projeto Anual das atividades a serem desenvolvidas, o Regimento da Fanfarra e do Grupo Folclórico, bem o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação; b) Coordenar, motivar e orientar pedagogicamente a participação dos envolvidos para que a aprendizagem atinja níveis de qualidade com espírito inovador e criatividade que favoreça o desenvolvimento das potencialidades do educando; c) Valorizar e apoiar o resgate da Cultura Açoriana, origem da História da Comunidade, através das várias formas do conhecimento das gerações; d) Desenvolver ações que demonstrem zelo pelos instrumentos da Fanfarra e respeito pelo patrimônio público; e) Estimular para que as atividades promovam mudanças de atitudes proporcionando melhor integração grupal na escola e na sociedade; f) Organizar apresentação escolar, pública e participação em eventos no e/ou fora do município, representando-o; g) Zelar pela integridade da equipe através de ações que demonstrem postura ética e segurança; h) Respeitar e cumprir o estabelecido no Regimento que normatiza as ações da Fanfarra e do Grupo Folclórico Municipal e as orientações recebidas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; i) Realizar relatórios e prestar as informações solicitadas pelos Superiores; j) Participar de cursos de formação promovidos ou indicados pela Secretaria de Educação; k) Orientar para que haja bom entrosamento interpessoal como ênfase à realização do trabalho unificado; l) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

**CARPINTEIRO:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Elaborar o Plano de Atuação Profissional de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Anual; c) Manter, em perfeito estado de conservação, a estrutura do ambiente escolar, realizando a manutenção necessária, objetivando a segurança e o perfeito estado de funcionamento e utilização; d) Exercer o autocontrole em cada tarefa, observando os parâmetros de segurança pessoal, de qualidade da ação realizada, avaliando e registrando os resultados; e) Comunicar as eventuais ocorrências que possam ocasionar situações de insegurança ao ambiente escolar; f) Ter atitude de respeito para com os envolvidos no processo educativo, mantendo atitude ética, harmônica, responsável e colaborativa na resolução dos problemas da realidade escolar; g) Participar da capacitação profissional oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; h) Exercer tarefas correlatas, solicitadas pelos Superiores, conforme a necessidade, visando à aparência, a segurança do ambiente e o bem-estar da comunidade educativa; i) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

**ELETRICISTA:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Elaborar o Plano de Atuação Profissional de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Anual; c) Manter, em perfeito estado de conservação, a estrutura do ambiente escolar, realizando a manutenção necessária, objetivando a segurança e o perfeito estado de funcionamento e utilização; d) Exercer o autocontrole em cada tarefa, observando os parâmetros de segurança pessoal, de qualidade da ação realizada, avaliando e registrando os resultados; e) Comunicar as eventuais ocorrências que possam ocasionar situações de insegurança ao ambiente escolar; f) Ter atitude de respeito para com os envolvidos no processo educativo, mantendo atitude ética, harmônica, responsável e colaborativa na resolução dos problemas da realidade escolar; g) Participar da capacitação

profissional oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; h) Exercer tarefas correlatas, solicitadas pelos Superiores, conforme a necessidade, visando à aparência, a segurança do ambiente e o bem-estar da comunidade educativa; i) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

**MONITOR DE ÔNIBUS:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Administrativa e do Plano Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Manter atualizado os documentos pessoais; c) Auxiliar o Motorista pelo zelo, higiene e conservação do veículo bem como dos equipamentos, comunicando as anormalidades ao Coordenador dos Serviços Setoriais; d) Participar das reuniões, eventos ou cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; e) Registrar os agendamentos e estar apto a cumpri-los com a relativa antecedência para garantia do deslocamento e pontualidade do compromisso da Secretaria Municipal de Educação; f) Preencher, com fidedignidade, todos os registros solicitados relativos às ocorrências que prejudicam ou possam ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades do transporte escolar, bem como comunicá-las ao Motorista e/ou ao Coordenador; g) Ter atitude de respeito para com os envolvidos, garantindo um relacionamento ético, harmônico, responsável e colaborativo na resolução dos problemas que impliquem na segurança aos transportados; h) Recepcionar no embarque ou desembarque dos alunos, fazendo cumprir as orientações de segurança, conforme a orientação da Coordenação; i) Ser assíduo, pontual e manter-se uniformizado no local de trabalho; j) Auxiliar os alunos no embarque, durante o trajeto e desembarque, orientando-os quanto à travessia da via pública; k) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional;

**MOTORISTA DE AUTOMÓVEL:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Administrativa e do Plano Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Manter atualizado os documentos pessoais e habilitação profissional; c) Zelar pela higiene e conservação do veículo bem como dos equipamentos sob sua responsabilidade, comunicando as anormalidades ao Coordenador dos Serviços Setoriais; d) Participar das reuniões, eventos ou cursos de capacitação oferecidos pela SME; e) Registrar os agendamentos e estar apto a cumpri-los com a relativa antecedência para garantia do deslocamento e pontualidade do compromisso da SME; f) Preencher, com fidedignidade, todos os registros solicitados relativos aos itinerários; g) Conduzir o veículo com atenção e respeito às Leis de Trânsito, garantindo a segurança aos transportados; h) Comunicar, ao Coordenador, eventuais ocorrências que prejudicam ou possam ocasionar transtornos ao bom andamento da atividade; i) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional; j) Ter atitudes de respeito aos alunos, pais e profissionais mantendo bom entrosamento com todos, de forma harmônica, ética, responsável e colaborativa na resolução dos problemas da realidade educacional.

**MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação da Proposta Administrativa e do Plano Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Manter atualizado os documentos pessoais; c) Auxiliar o Motorista pelo zelo, higiene e conservação do veículo bem como dos equipamentos, comunicando as anormalidades ao Coordenador dos Serviços Setoriais; d) Participar das reuniões, eventos ou cursos de capacitação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação; e) Registrar os agendamentos e estar apto a cumpri-los com a relativa antecedência para garantia do deslocamento e pontualidade do compromisso da Secretaria Municipal de Educação; f) Preencher, com fidedignidade, todos os registros solicitados relativos às ocorrências que prejudicam ou possam ocasionar transtornos ao bom andamento das atividades do transporte escolar, bem como comunicá-las ao Motorista e/ou ao Coordenador; g) Ter atitude de respeito para com os envolvidos, garantindo um relacionamento ético, harmônico, responsável e colaborativo na resolução dos problemas que impliquem na segurança aos transportados; h) Recepcionar no embarque ou desembarque dos alunos, fazendo cumprir as orientações de segurança, conforme a

orientação da Coordenação; i) Ser assíduo, pontual e manter-se uniformizado no local de trabalho; j) Auxiliar os alunos no embarque, durante o trajeto e desembarque, orientando-os quanto à travessia da via pública; k) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

**PEDREIRO:** a) Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Plano de Ação Anual da Secretaria Municipal de Educação; b) Elaborar o Plano de Atuação Profissional de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Ação Anual; c) Manter, em perfeito estado de conservação, a estrutura do ambiente escolar, realizando a manutenção necessária, objetivando a segurança e o perfeito estado de funcionamento e utilização; d) Exercer o autocontrole em cada tarefa, observando os parâmetros de segurança pessoal, de qualidade da ação realizada, avaliando e registrando os resultados; e) Comunicar as eventuais ocorrências que possam ocasionar situações de insegurança ao ambiente escolar; f) Ter atitude de respeito para com os envolvidos no processo educativo, mantendo atitude ética, harmônica, responsável e colaborativa na resolução dos problemas da realidade escolar; g) Participar da capacitação profissional oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; h) Exercer tarefas correlatas, solicitadas pelos Superiores, conforme a necessidade, visando à aparência, a segurança do ambiente e o bem-estar da comunidade educativa; i) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.

**VIGIA:** a) Exercer vigilância em edificações Públicas municipais e outros locais determinados; b) Inspeccionar e verificar eventuais anormalidades ou riscos ao patrimônio ou à segurança; c) Promovendo os atos necessários para repelir agressores, minimizar riscos, impedir danos ou o que mais for necessário no interesse público; d) Comunicar ocorrências ao superior e às autoridades policiais; e) Exercer atividades relacionadas com a guarda e manutenção dos bens sob sua vigilância; f) Executar outras tarefas correlatas solicitadas pelos superiores conforme a necessidade, visando a segurança e o bem estar da clientela escolar; g) Participar do processo de autoavaliação e avaliação institucional.